



PMES	

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**Pregão Nº:** 30/2022 **Processo:** 00000059/2022

**Objeto:** Aquisição de um veículo tipo caminhonete (pick up), zero quilômetro, a ser adquirido através de recursos oriundos de convênio nº 000388/2022, Processo nº SES-PRC-2022-00373-DM, que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, através da Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal - CDSA e a Prefeitura Municipal de Socorro, visando a implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência.

#### **PREÂMBULO**

No dia 27 de julho de 2022, às 09 hora(s) e 30 minuto(s) na sala de licitações situada na Av. José Maria de Faria, 71 - Salto - SOCORRO - CEP: 13960-000, a Pregoeira SILVIA CARLA RODRIGUES DE MORAIS e a Equipe de Apoio GIULIA DEFENDI OLIVEIRA, LUIS CLAUDIO BONETTI e PAULO REINALDO DE FARIA designados pela Portaria nº 9282/2022, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de proposta e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

#### CREDENCIAMENTO

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizado no site oficial da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) nos termos estabelecidos em lei, bem como no termos do Decreto Municipal nº 2914/2011, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que 08 (oito) empresas acessaram o download de retirada do edital, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame.

Em seguida verificou que a empresa encaminhou a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Empresa	Representante	Documento
V3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	Envelope protocolizado sob nº 14515/2022	29.062.196/0001-20

#### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta Comercial da única licitante participante do certame e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, sendo que a proposta apresentada foi considerada em conformidade com os termos estabelecidos no edital, considerando que não havia licitante presente, nos termos do item 3 "d" esta pregoeira e equipe de apoio realizou a análise da

٠

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> 3 – DO CREDENCIAMENTO:

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.





PMES	

proposta nos termos estabelecidos no item 7.20 do edital "7.20 – Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado", e nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 2914/2011 (art. 9°, alínea "a", inc. XVII (quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado) e Lei Federal nº 10.520/2002.

Em seguida a Pregoeira verificou a aceitabilidade da proposta selecionada, haja vista se tratar de único participante do certame, o qual não conta com representante presente na sessão:

Item	Rodada	Lance	Valor	%	Situação	Participante
1	0	1	R\$ 111.240,00	0,00	Selecionada	V3 COMÉRCIO DE EQUIP
1	1		R\$ 111.240,00	0,00	Vencedor	V3 COMÉRCIO DE EQUIP

## CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada em ordem crescente de valor, não sendo necessária a aplicação do direito de preferência por se tratar de único licitante, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item	Clas	Participante	Valor Un	Vencedor
1	1°	V3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 111.240,00	Sim

# **NEGOCIAÇÃO**

Verificado o preço ofertado pela pregoeira com a estimativa constante nos autos, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo negociado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação, mediante análise das cotações e mapa comparativo elaborado pela Supervisão de Compras em 07/07/2022.

Item	Empresa	Menor Preço	Valor Negociado Situação
1	V3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 111.240,00	R\$ 111.240,00 Melhor Oferta

## **HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.





PMES	
	1

#### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada detentora da melhor oferta:

Item	Descrição	Proponente	Vlr. Unitário	Total
1	Veículo zero quilômetros, de fabricação nacional, tipo camin	V3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 111.240,00	R\$ 111.240,00

### **ADJUDICAÇÃO**

Ato contínuo, verificada a aceitabilidade do preço e considerando tratar de única participante e não contar com representante na sessão, a Pregoeira adjudicou o objeto deste Pregão ao licitante vencedor, conforme acima especificado.

#### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não haverá necessidade de envio de proposta nos termos do item 8.5 uma vez que não houve negociação, mas sim verificação da aceitabilidade.

A empresa apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, exigida no item 6.3.2 "c1" vencida, considerando que a empresa comprovou seu enquadramento no regime de EPP, fica assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis para regularização do documento, nos termos do item 13.1 do edital.

6.3.2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

...

c.1 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

13.1 – Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





PMES	

## **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e representantes dos licitantes relacionados.

# **ASSINAM:** Pregoeira e Equipe de Apoio

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
GIULIA DEFENDI OLIVEIRA Equipe de Apoio
LUIS CLAUDIO BONETTI Equipe de Apoio
PAULO REINALDO DE FARIA Equipe de Apoio
SILVIA CARLA RODRIGUES DE MORAIS Pregoeira